

Processo nº	ARHT/	GMAT/0847.09/T
Emitida em:		08-05-2009

**FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS
CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA**

Emitida nos termos do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de Maio

I. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR

Nome/Denominação Social:	Herdade da Graça - Agro-Pecuária, Lda		
Identificação Fiscal Nº:	507934385	Bilhete/Identidade Nº:	NA
Emitido em:	NA	Arquivo Identificação:	NA
Residência/Sede em:	Rua Central, N.º 13 - Machados - Apartado 214		
Código Postal:	2420-415 LEIRIA	Localidade:	Boa Vista
Freguesia de:	Boa Vista	Concelho de:	Leiria
Telefone:	244720600	FAX:	244723673
e-mail:	geral.promor@mail.telepac.pt		

II. LOCALIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO

Local:	Monte da Gatuna		
Freguesia:	Soalheira		
Concelho:	Fundão		
Distrito:	Castelo Branco		
Carta Militar Nº (escala 1:25.000):	268	Cota:	414 m
Coordenadas:	M = 259 220	P = 338 860	
Bacia Hidrográfica:	Tejo	Sub-bacia:	Ocreza
Sistema Aquífero:	Mação Antigo		
Massa de água:			
Classificação do estado da massa de água nos termos da legislação em vigor:			
Designada como:	nos termos de:		

III. CARACTERIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO

1 - Tipo			
furo vertical	☒	furo horizontal	☐
poço	☐	mina	☐
galeria	☐		
outro (especificar)			
2 - Uso			
particular	☒	colectivo	☐
Captação:			
principal	☐	reforço	☒
reserva	☐	substituição da captação	☐
3 - Finalidade			
consumo humano	☐	rega	☐
actividade industrial	☒	actividade de recreio ou lazer	☐
outro (especificar)	Pecuária		

4 - Características

Método de perfuração:

rotopercussão

☒

percussão

☐rotary circulação
inversa☐rotary circulação
directa☐

outro (especificar)

Perfuração:

Profundidade [m]:

136

Diâmetro Ø [mm]:

220

Cimentação anular até à profundidade de [m]:

25

Comprimento (minas, etc.):

Profundidade (máxima) do sistema de extracção [m]

100

Revestimento:

Tipo / instalado:

PVC

Diâmetro Ø da coluna [mm]:

140

5 - Equipamento de extracção instalado

Tipo / instalado:

eléctrico

Potência instalada [CV]:

3

6 - Regime de exploração

Caudal máximo instantâneo [l/s]:

0,64

Volume médio anual [m3]:

17520

Volume máximo mensal mês maior consumo [m3]:

1825

Mês de maior consumo

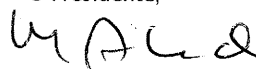
Agosto

Nº horas/dia extracção

Nº dias / mês de extracção

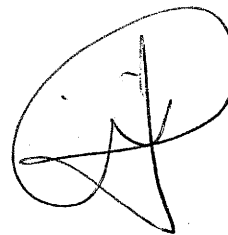
Nº meses / ano

O Presidente,



Manuel Lacerda





Exmo(a) Senhor(a)

Herdade da Graça – Agro-Pecuária, Lda.

Rua Central, N.º 13
Apartado 214
Bela Vista
2420-415 LEIRIA

12/05/09 05782

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

ARHT/GMAT/0847.09/T

ASSUNTO:

Autorização de utilização dos recursos hídricos - Captação de água subterrânea com potência dos meios de extracção igual ou inferior a 5 CV, em Monte da Gatuna – Soalheira - Fundão
Conclusão do Processo

Relativamente ao assunto em epígrafe informamos V. Exa. que **não há lugar à emissão de título** dado que a sua pretensão se enquadra nos termos do nº 4, do art. 62º, da Lei nº 58/2005, de 29 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de Maio, e com a Portaria nº 1450/2007, de 12 Novembro, uma vez que os meios de extracção instalados na captação não excedem os 5 CV e, com base no conhecimento actual, não se prevê que a mesma cause impacte significativo no estado das águas.

Mais se informa que, caso haja alguma alteração ao regime de exploração da captação deverá a mesma ser comunicada a este Serviço.

A captação que deixe de ter a função para que foi inicialmente constituída deve ser desactivada no prazo de 15 dias após a cessação da sua exploração e selada de acordo com os procedimentos que este Serviço venha a indicar, tal como é referido no do art. 46º do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de Maio. A cessação, bem como a interrupção prolongada da exploração de Águas Subterrâneas, deverá de igual modo ser comunicada a este Serviço.



Sublinha-se que a execução de qualquer nova captação carece sempre do título de utilização de recursos hídricos, ao abrigo do Decreto-Lei 226-A/2007 de 31 de Maio, o qual respeita à realização de obras de pesquisa e construção da captação.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente



Manuel Lacerda

CG

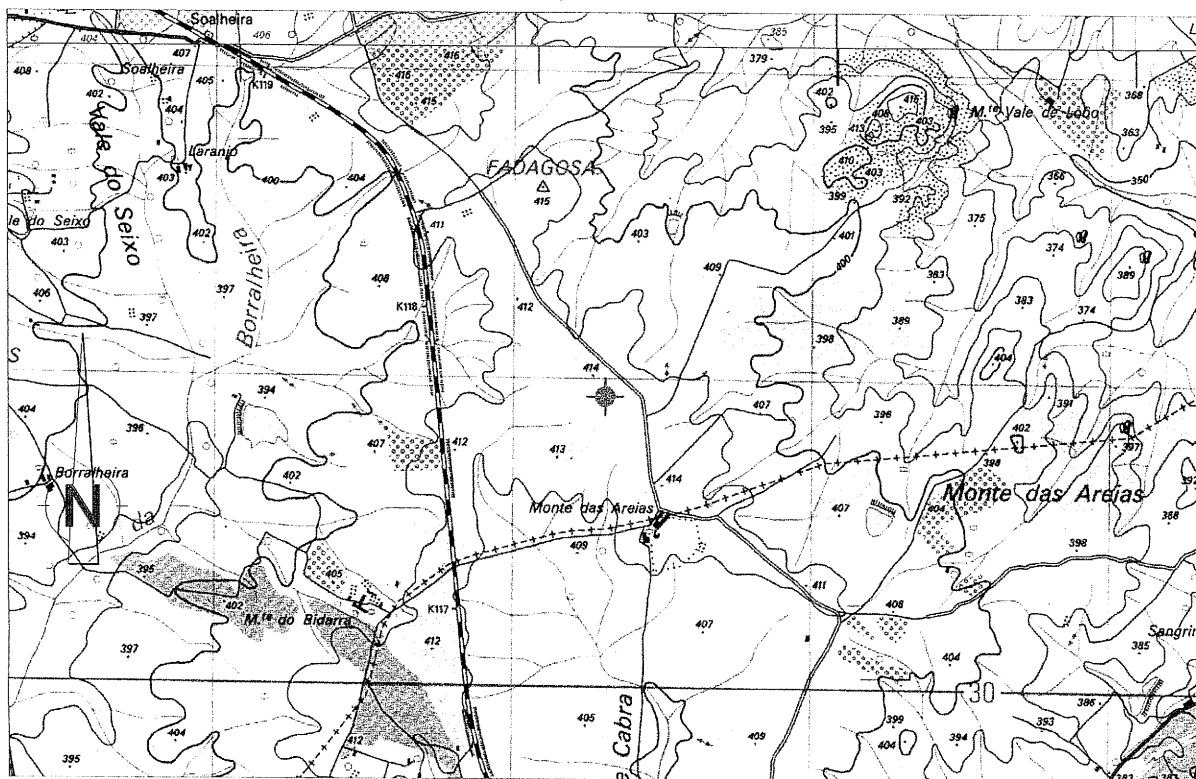
Anexo: Ficha de caracterização da utilização dos recursos hídricos - captação de água subterrânea
Extracto da carta militar 1:25000
Extracto do ortofotomapa



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Administração da Região Hidrográfica do Tejo, IP

Captação de Água Subterrânea



Escala 1:25.000

Projeção de Gauss, Elipsóide Internacional, Datum de Lisboa

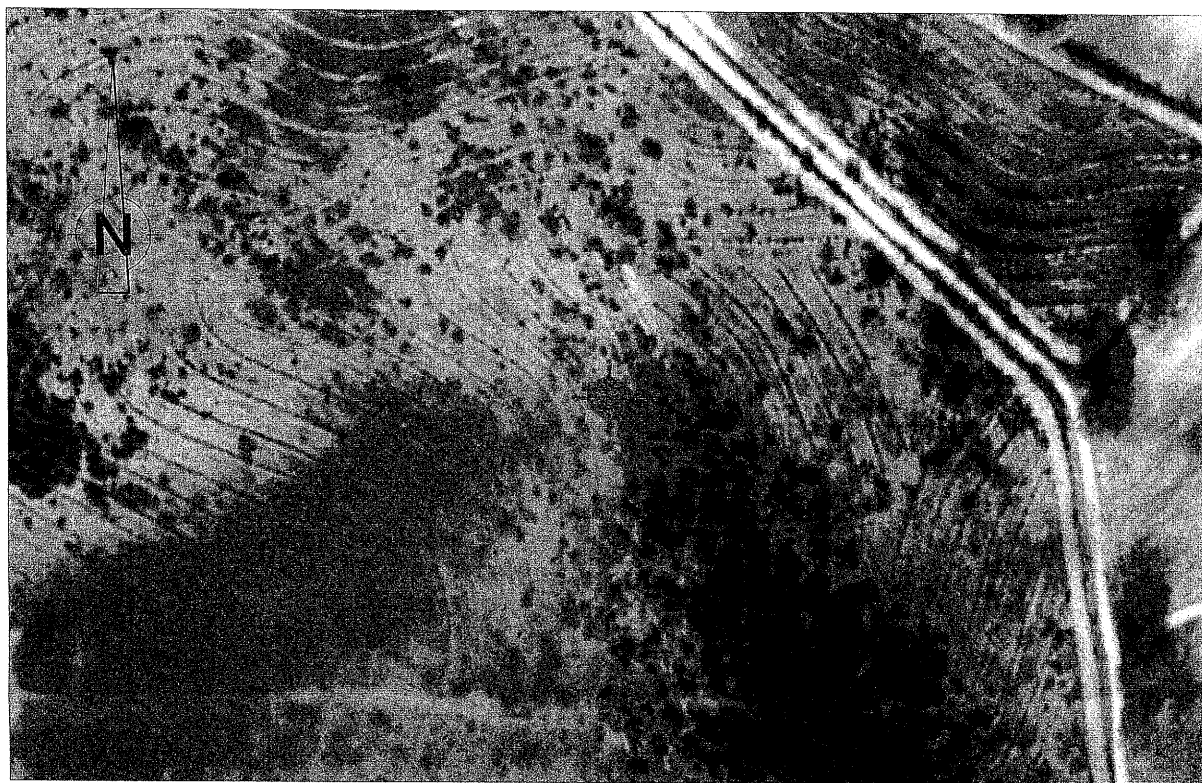


ATRIBUTOS		LEGENDA	
N_PROCESSO	ARHT/GMAT/0847.09/T		Elemento Seleccionado
N_LIC_REV			Captações de Água Existentes
M	259 220.00 m		
P	338 860.00 m		

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Administração da Região Hidrográfica do Tejo, IP

Captação de Água Subterrânea



Escala 1:2.000

Projecção de Gauss, Elipsóide Internacional, Datum de Lisboa



ATRIBUTOS		LEGENDA	
N_PROCESSO	ARHT/GMAT/0847.09/T		Elemento Seleccionado
N_LIC_REV			
M	259 220.00 m		Captações de Água Existentes
P	338 860.00 m		

ANEXO 3

Termos de instalação de um sistema de medida (contador) do volume de água extraído

Quando o volume máximo mensal autorizado é igual ou superior a 1000 m³, o titular obriga-se a instalar um aparelho de medida (contador do volume de água extraído).

As leituras do contador terão de ter periodicidade mensal e deverão ser enviadas trimestralmente à entidade licenciadora em formato digital e de acordo com a seguinte estrutura:

Mês da medição	Volume mensal máximo autorizado	Volume extraído	Observações*

*Motivo pelo qual ultrapassou o volume autorizado